PREFEITRA MUNICIPAL DE MAURITI
Mauriti — Ceará

LEI Nº 151 de 30 de novembro de 1.973

DÔA TERRENO URBANO e dá outras Providencias.:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti-Ceará Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

ART. Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti Ceará, autorizado a DOAR terreno, sito à rua Duque de Caxias, nesta cidade, medindo 5,50 Mts de frente por 17 Mts de fundos, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mauriti(CE), para ampliação de sua séde Social.

ART. 2º - Fica o Sindicato dos Trabalhadores/Ru Rurais de Mauriti, na obrigação de executar a construção das Obras a que se refere o artigo 1º desta LEI, no prazo de 2 (DOIS) anos, a contar da data da promulgação desta LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento do que / dispõe o artigo 2º, cessará a presente Doação.

ART. 3º - Esta LEI, entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CEARÁ em 30 de novembro de 1.973.

Expedito de Oliveira Leite

EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanete Cavalcante Sobral

IVANETE CAVALCANTE SOBRAL
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO